

ÁREA FEDERAL**IPI - STF SUSPENDE REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PARA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS NA ZFM**

Em virtude de Medida Cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.153, foram suspensas, desde 06.05.2022, as reduções nas alíquotas do IPI implementadas pelos Decretos nºs 11.047 e 11.055/2022, exclusivamente em relação aos produtos fabricados por contribuintes localizados fora da Zona Franca de Manaus (ZFM), mas que também sejam produzidos neste território incentivado, ao amparo do Processo Produtivo Básico (PPB).

Dessa forma, poderemos ter 2 cenários distintos para a aplicação das alíquotas do IPI:

a) para os produtos que não tenham fabricação na ZFM, deverão ser utilizadas as alíquotas do IPI previstas na **TIPI** atual, na redação dada pelo Decreto nº **11.055/2022**;

b) para os produtos fabricados fora da ZFM, mas que também sejam lá produzidos por contribuintes amparados pelo regime do PPB, deverão ser utilizadas as alíquotas previstas na **TIPI** na redação original do Decreto nº **10.923/2021**, publicado em 31/12/2021. Assim, a proibição da utilização das alíquotas reduzidas recai tão somente às indústrias instaladas fora da ZFM, uma vez que as indústrias instaladas na ZFM utilizam benefício de isenção do imposto.

Também foram suspensos os efeitos da íntegra do Decreto nº **11.052/2022**, que reduziu a 0% a alíquota do IPI para os produtos classificados no código NCM 2106.90.10 - Ex 01 da **TIPI** (preparações do tipo utilizado para elaboração de bebidas).

(ADI nº 7.153 - STF)

ÁREA ESTADUAL

PUBLICADA A NT Nº 3/2016, VERSÃO 3.10, QUE DIVULGA A TABELA DE NCM COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º.07.2022

Foi publicada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, na aba "Documentos", opção "Notas Técnicas", a versão 3.10 da Nota Técnica (NT) nº 3/2016, que divulga a tabela da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), para a sua adequação às alterações nos códigos da Tarifa Externa Comum (TEC) implementadas pela Resolução Gecex nº 321/2022, cujos efeitos se darão a partir de 1º.07.2022.

Prazos de implantação:

Implantação de teste: 1º.06.2022

Implantação de produção: 1º.07.2022

NF-e - PUBLICADA A NT Nº 1/2020 VERSÃO 1.30 QUE DIVULGA ATUALIZAÇÃO DE REGRA DE REJEIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Foi divulgada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica na aba "Documentos", opção "Notas Técnicas", a Nota Técnica (NT) nº 1/2020, versão 1.30, que divulga atualização de regra de rejeição de manifestação do destinatário.

A regra de validação H08 foi alterada, para inclusão do tpEmis=3(NFF).

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

a) Implantação de Teste: 23.05.2022;

b) Implantação de Produção: 25.05.2022.

LANÇADO PORTAL DE NOTÍCIAS DO FGTS DIGITAL

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, em nome do Ministério do Trabalho e Previdência, lançou o portal de notícias e documentação técnica do sistema **FGTS DIGITAL**. No endereço www.gov.br/fgtsdigital, os empregadores encontrarão notícias sobre o andamento do desenvolvimento desse sistema, além de encontrar perguntas frequentes, manual do usuário, legislação e outras informações para conhecer melhor a nova forma de recolhimento do FGTS e se preparar para a mudança, que ocorrerá em breve.

As informações declaradas pelos empregadores via eSocial serão utilizadas como base de dados do novo sistema. Dessa forma, a partir da competência referente ao mês de implantação do FGTS Digital, o empregador irá emitir o documento de arrecadação do FGTS com base nas informações declaradas no eSocial. Portanto, para fins de cumprimento de sua obrigação e recolhimento do FGTS, o empregador não mais dependerá do processo de prestação/transmissão de informações via sistemas CAIXA (SEFIP/CONNECTIVIDADE SOCIAL/GRRF).

Conheça o FGTS Digital

O FGTS Digital é um conjunto de sistemas integrados que vai gerenciar os diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. A proposta é promover soluções processuais e tecnológicas que facilitem o cumprimento dessa obrigação e assegurem que os valores devidos aos trabalhadores sejam efetivamente individualizados em suas contas vinculadas.

Conheça os principais benefícios a serem alcançados com o FGTS Digital:

- Eliminar burocracias e custos adicionais;
- Diminuir os custos operacionais incorridos pelo FGTS;
- Reduzir as despesas com tarifas pagas à rede arrecadadora do FGTS;
- Digitalizar serviços (agilizar e automatizar procedimentos);
- Melhorar os serviços voltados para trabalhador e empregador;
- Promover a integração de ambientes e facilitar o acesso e gerenciamento de informações;
- Garantir segurança, integridade e confiabilidade aos dados e informações armazenados e processados;
- Diminuir a postergação da arrecadação anual do FGTS;
- Fornecer informações para direcionamento de ações e tomada de decisões estratégicas;
- Melhorar gestão, controle e transparência dos processos;
- Facilitar a comunicação entre Administrados e Administração;
- Permitir que os atores relacionados ao recolhimento do FGTS possam ter acesso aos dados e informações necessários para o exercício pleno de suas competências.



Os valores ordinariamente devidos de FGTS serão calculados tomando-se por base as informações prestadas via eSocial e os débitos já virão individualizados desde a origem, utilizando o CPF como um dos elementos essenciais de identificação do trabalhador. Isso dará maior grau de confiabilidade, segurança e melhor controle do débito e do processo de recolhimento do FGTS.

Algumas facilidades:

- Emissão de guias rápidas e/ou personalizadas;
- Consulta de extratos de pagamentos realizados;
- Individualização dos extratos de pagamento;
- Verificação de débitos em aberto;
- Pagamento da multa indenizatória a partir das remunerações devidas de todo o período trabalhado.

O PIX (mecanismo de pagamento instantâneo) foi escolhido como ferramenta de pagamento do FGTS e irá trazer ganhos de confiabilidade, agilidade e facilidade, otimizando o processo de individualização na conta do trabalhador. As guias de pagamentos do FGTS poderão ser emitidas no portal do FGTS Digital ou na própria tela do ambiente web do eSocial.

No FGTS Digital serão criados sistemas próprios para gerenciar, controlar e automatizar os procedimentos de restituição e/ou compensação de valores pagos indevidamente. Isso trará mais facilidade para o empregador efetuar compensação ou recuperação desses valores. Uma melhoria significativa nesse processo.

RETOMADA DO TURISMO FORTALECE MERCADO DE SEGURO VIAGEM

Com o avanço da vacinação e a reabertura do turismo, as viagens nacionais e internacionais voltam a ganhar espaço no planejamento do lazer e das férias. Nesse cenário, a Bradesco Vida e Previdência, empresa do Grupo Bradesco Seguros, segue aprimorando sua grade de produtos e, para oferecer ainda mais proteção aos segurados, passa a abranger a cobertura para Covid-19 em seu seguro viagem. Além das coberturas e assistências tradicionais para despesas médicas, hospitalares e odontológicas, o produto inclui traslado médico, retorno sanitário, perda de bagagem e cancelamento prévio de viagem. As coberturas e capitais variam de acordo com o plano contratado. Caso contraia a doença, o viajante estará coberto e respaldado pela seguradora para a realização dos procedimentos necessários para o tratamento. Quem planeja viajar para o exterior nos próximos meses deve estar atento às restrições de cada país. Mesmo em destinos nacionais, é aconselhável contar com o seguro viagem, pois se trata de uma proteção que proporciona conforto e tranquilidade para enfrentar eventuais imprevistos.

Para a escolha do produto mais adequado, três fatores devem ser considerados:

1 – Perfil da viagem: É importante avaliar, por exemplo, se o destino escolhido é tranquilo ou mais agitado, se envolve alguma atividade radical ou se haverá acompanhantes, entre outros pontos. Esses detalhes são essenciais para que a seguradora possa indicar o produto mais adequado à demanda.

2 – Custo-benefício: O seguro viagem geralmente viabiliza um custo mais acessível em casos de imprevistos, sendo imprescindível para quem planeja viagens internacionais. Por isso, vale conferir todas as coberturas e assistências oferecidas pela seguradora.

3 – Fique atento às assistências: O seguro oferece uma série de coberturas adicionais, como internação hospitalar, despesas odontológicas e intervenções cirúrgicas. Considere todas as opções para contratar o produto mais adequado às suas necessidades.

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

12.05.2022

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

